

Edital de Licitação

Carta Convite n° 01/2018

Processo Licitatório n° 14/2018

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos para telefonia em regime de empreitada global (materiais e mão de obra).

Município de Santa Cecília do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que às 14h00min, do dia 09 de maio de 2018, no prédio da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber documentação e propostas para o objeto constante deste Edital.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município de Santa Cecília do Sul, que manifestarem intenção de participar no prazo de 24h antes do horário aprazado para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

1. Do Objeto

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos para telefonia VOIP que permitem o uso de sistemas de gerenciamento baseado em ASTERISK; Configuração inicial dos equipamentos e implantação do sistema de gestão de telefonia VOIP baseado em ASTERISK, em regime de empreitada global (materiais e mão de obra), conforme descrições contidas no objeto - Anexo I, deste Edital e seus anexos.

1.1. Deverá aparecer o número da Prefeitura (xx xxxx xxxx) para saídas de ligações no sistema de identificação de chamadas para celulares.

1.2. A Empresa fornecedora dos equipamentos deverão utilizar o programa que esteja no Portal Software Público.

1.2.1. O Software para configuração de centrais telefônicas PBX IP deve ser em português.

1.2.2. A Empresa deve ter Certificação 2° nível do software de gerenciamento da central PBX IP.

1.3. Implantação, configuração e parametrização do Sistema de Gerenciamento WEB para o controle dos ramais, rotas de entrada e saída, relatórios diversos, com suporte técnico pelo período de no mínimo de 90 dias de garantia das configurações e dos serviços de configuração prestados.

1.3.1. Durante o período de garantia das configurações dos serviços, não haverá incidência de custos adicionais e/ou cobranças extras pelas eventuais configurações e ajustes necessários.

1.4. O Sistema de Gerenciamento deverá possuir as seguintes características:

1.4.1. Alterações em Real-Time sem necessidade de reiniciar o servidor

1.4.2. Produto desenvolvido para proporcionar flexibilidade de configuração e escalabilidade

1.4.3. Relatórios customizáveis, em português (Registro de Chamadas, Busca Detalhada de Chamadas, Tráfego Mensal e Tráfego Diário) dentre outros.

1.4.4. Sala de Conferência.

1.4.5. Correio de voz (voice-mail).

1.4.6. Proteção com senha de acesso.

1.4.7. Entrega do correio de voz via correio eletrônico (e-mail).

1.4.8. Notificação visual de mensagens através do display para telefones IPs ou SoftPhones.

1.4.9. Programação "noturna".

1.4.10. Programação por horário.

1.5. Sistema de Autoatendimento

1.5.1. Unidade de Resposta Audível (URA)

1.5.2. Transmissão / Recepção FAX

1.5.3. Agenda Telefônica Pessoal

1.5.4. Conferência de áudio

1.5.5. Número de salas ilimitado

1.5.6. Controle de Acesso e configuração de salas de conferência através do browser, Criação de usuários unificados, alterações de configurações de grupos, usuários e ramais, feitas em TEMPO REAL, sem necessidade de reinicialização dos serviços / servidor de PBX IP.

1.5.7. Criação centralizada de usuários (SIP / IAX)

1.5.8. Gerenciamento de rotas

1.6. Registro detalhado das ligações

1.6.1. Sistema de bilhetagem para controle financeiro

1.6.2. Ramal local e remoto (Internet)

1.6.3. Integração de padrões

1.6.4. Integração com outras tecnologias de voz

1.6.5. Serviço unificado aos usuários, independente do tipo de conexão.

1.6.6. Interoperabilidade com diferentes padrões de VoIP.

1.7. Administração de cadastros

1.7.1. Cadastro de Ramais

1.7.2. Cadastro de Grupos de Ramais

1.7.3. Cadastro de Filas de Atendimento

1.7.4. Cadastro de Troncos

1.7.5. Cadastro de Voicemail

1.7.6. Cadastro de Salas de Conferência

1.7.8. Cadastro de Centro de Custos

- 1.8. Monitoramento de ambiente
- 1.8.1. Monitoramento Sistema
- 1.8.2. Status do PBX
- 1.8.3. Consumo de recursos de hardware
- 1.8.4. Estatísticas gerais de Operação

- 1.9. Monitoramento de operações
- 1.9.1. Status de Ramais
- 1.9.2. Status de Ligações em curso
- 1.9.3. Status Troncos

- 1.10. Relatório de chamadas
- 1.10.1. Relatório de Registro de chamadas
- 1.10.2. Acompanhamento de fluxo por chamada
- 1.10.3. Agrupamento de chamadas por centro de Custos

- 1.11. Relatórios estatísticos
- 1.11.1. Volume de chamadas
- 1.11.2. Estatísticas de chamadas por Ramal

- 1.12. Funcionalidades de chamadas:
- 1.12.1. Música em espera
- 1.12.2. Música na transferência
- 1.12.3. Baseado no padrão mp3

- 1.13. Tocar no modo linear ou randômico
- 1.13.1. Espera de chamada
- 1.13.2. Identificador de chamadas
- 1.13.3. Bloqueio de chamadas
- 1.13.4. Redirecionamento da ligação se estiver ocupado
- 1.13.5. Redirecionamento da ligação se não atender em "x"

segundos

- 1.14. Transferência de chamadas
- 1.14.1. Siga-me incondicional
- 1.14.2. Siga-me se ocupado
- 1.14.3. Siga-me em caso de não-atendimento
- 1.14.4. Estacionamento de chamadas
- 1.14.5. Captura de chamada em grupo
- 1.14.6. Captura de chamada de ramal
- 1.14.7. Direcionamento automático de chamadas externas

para ramal

- 1.14.8. Grupo de chamadas
 - 1.14.9. Painel de Operadora
 - 1.14.10. Não perturbe
- 1.15. Painel para telefonistas:
 - 1.15.1. Permite múltiplos servidores

1.15.2. Monitoramento em REALTIME para ramais/troncos SIP, IAX, DAHDI, Khomp e outros

1.15.3. Canais e ligações (com o nome do canal e o CallerID)

1.15.4. Visualização das salas de Conferência com os participantes

1.15.5 Estatísticas das filas de atendimento, lista dos membros de cada fila e lista de chamadas em espera

1.15.6. Originação de chamadas

1.15.7. Transferência de chamadas

1.15.8. Desligar chamadas

1.15.9. Estacionar chamadas

1.15.10. Espionar chamadas/canais

1.15.11. Convidar usuários ou números para fazer Conferência

1.15.12. Expulsar usuários nas conferências

1.15.13. Adicionar Usuário como membro de qualquer fila

1.15.14. Remover membros de qualquer fila

1.15.15. Pause/Unpause de membros das filas

1.15.16. Executar comandos diretamente no ASTERISK (Asterisk CLI)

1.16. Treinamento das funcionalidades do sistema de gerenciamento da central VOIP e dos Equipamentos.

1.17. Para os equipamentos deverá contar com garantia mínima de 12 meses contados do Termo de Recebimento Definitivo.

1.18. A licitante vencedora deverá instalar os equipamentos objetos deste certame e prestar os serviços descritos em local determinado pelo município dentro do perímetro urbano sem que isso implique em custos adicionais.

2. Do Recebimento dos Documentos e das Propostas

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitações no dia, horário e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de nº 01 e nº 02, para o qual, em sua parte externa, sugere-se a seguinte inscrição:

**Ao Município de Santa Cecília do Sul
Carta Convite nº 01/2018
Envelope N° 01 - Documentação
Proponente (Nome Completo da Empresa)**

**Ao Município de Santa Cecília do Sul
Carta Convite nº 01/2018
Envelope N° 02 - Proposta
Proponente (Nome Completo da Empresa)**

2.1 Para habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

2.1.2. Para comprovação da regularidade fiscal (Art.29 da Lei Federal nº 8666/93):

2.1.2.1. Prova da regularidade para com a **Fazenda Federal** mediante Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federal e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda nacional / Receita Federal do Brasil;

2.1.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;

2.1.2.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

2.1.2.4. Prova regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

2.1.3 - Para comprovação da regularidade trabalhista (Art.29 da Lei Federal nº 8666/93):

2.1.3.1. Prova de inexistência de Débitos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs. 1: as certidões negativas deverão ser do domicílio ou da sede da licitante.

2.1.4 - Declarações

2.1.4.1. Se o proponente se enquadrar como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, deverá apresentar declaração firmada pelo responsável técnico (Contabilista), ou outro documento idôneo que comprove tal situação, para fins de usufruir os benefícios previstos na LC nº 123/2006, sob pena de, caso ocorra omissão de tais documentos, caracterizar-se esta situação como renúncia aos benefícios antes referidos. (Modelo Anexo III);

2.1.4.2. Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo IV);

2.1.4.3. Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal por parte da proponente para licitar ou contratar com a Administração (Anexo V).

2.1.4.4. Facultativamente, declaração de desistência de prazo recursal, se considerada habilitada, em caso de não encontrar-se presente por ocasião da abertura dos envelopes. (Modelo Anexo VI);

2.1.4.5. Declaração de responsabilidade, conforme modelo do Anexo VII, assinada por representante legal da licitante.

2.1.4.6. Declaração da licitante proponente indicando o nome da pessoa responsável pela empresa, CPF, RG, endereço completo, CEP, telefone e e-mail para o devido recebimento do Contrato, Autorizações de Fornecimento, pedidos e notificações. Esclarece-se que o prazo para entrega dos produtos da licitante proponente se iniciará no dia seguinte do envio do e-mail. É de responsabilidade da empresa licitante caso ocorra mudança no endereço eletrônico e pessoa responsável comunicar o Município de Santa Cecília do Sul - RS;

2.1.4.7. Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação. (Anexo VIII).

2.1.4.8. Procuração, quando for o caso, indicando a pessoa que representará a licitante em todo o certame, inclusive indicando a existência ou não de poderes para assinar o respectivo contrato (Anexo IX).

2.2 O envelope nº 02 deverá conter:

2.2.1. Proposta discriminada dos materiais e serviços a serem fornecidos, com preços unitários e totais da proponente, devendo estar incluído nos valores todos os encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhista, ou qualquer outro custo agregado para a realização do objeto desta licitação.

2.2.2. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

2.2.3. Conter **obrigatoriamente Dados da Empresa e Dados do Administrador;**

2.2.4. Prazo de execução/instalação: no máximo de 15 (quinze) dias.

2.2.5. A proposta deverá mencionar a marca (fabricante) e o modelo do produto cotado.

2.2.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data aprazada para recebimento da mesma.

2.2.7. Prazo de garantia: (mínimo 12 meses)

3. Do Julgamento

3.1 Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **menor preço global**.

3.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como das disposições previstas na LC 123/2006.

3.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4. Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

4.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei de Licitações 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega dos produtos.

4.4. Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10%(dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á no reconhecimento de empate, conforme § 1º do art. 44 da Lei Complementar 123.

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma constante neste item 4.4, poderá apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, se assim o fizer.

4.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 4.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se defina aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.4.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, sob pena de preclusão.

4.4.5. A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar, a qualquer momento, documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas condições anteriores conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.4.7. O disposto nos itens 4.4.1 e 4.4.6 deste edital, somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra no intervalo estabelecido no item 4.4.

5. Dos Recursos

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. Das Dotações Orçamentárias

6.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementada se necessário:

09.01 - Secretaria e Fundo Municipal da Saúde

4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente
1006 Aquisição de Equipamentos de Saúde

7 - Da Formalização e da Alteração do Contrato

7.1 O contrato a ser formalizado obedecerá ao que dispõe os artigos 60 a 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, de acordo com a minuta de contrato, parte integrante deste instrumento.

7.2 O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, parágrafos, incisos e alíneas da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8. Do Contrato e Sua Execução:

8.1. Encerrada a fase de julgamento, e homologado pela Prefeita Municipal, a administração convocará o vencedor para assinar o contrato, no prazo de 02 (dois) dias contado do recebimento da carta com aviso de recepção comunicando o vencedor, ou por ciência no próprio processo, ou outro meio idôneo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções legais previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.1.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o seu transcurso.

8.1.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, obedecido o que estabelece os artigos 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.2. Compete à licitante contratada a execução dos serviços pertinentes ao cumprimento do objeto contratado, inclusive a limpeza após a conclusão dos serviços.

8.3. O contrato a ser celebrado terá vigência pelo prazo adiante fixado para a entrega do objeto licitado, podendo ser prorrogado mediante plausível e fundamentada justificativa, bem como poderá sofrer os acréscimos ou supressões no limite definido na Lei 8.666/93;

8.4. À licitante não será permitida sub-empregada, obrigando-se a executar os serviços atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os interesses, a segurança e o interesse público. Para serviços especializados será admitida nova contratação, desde que prévia e expressamente autorizada pelo Município de Santa Cecília do Sul.

8.5. A cada alteração contratual, por acréscimo ou diminuição do objeto, valor ou prazo do contrato, será acordado novo cronograma para os serviços a se realizarem, com prevalência do interesse do órgão ou entidade promotora da licitação;

9. Do Prazo de Início e Conclusão:

9.1. A empreitada por preço global para a instalação do sistema de telefonia acima citada deverá obedecer rigorosamente aos prazos estabelecidos.

9.2. O prazo de vigência do Contrato será de 30 dias corrido, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

9.3. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data da assinatura do contrato ou de documento equivalente.

9.4. O atraso injustificado na execução sujeitará a contratada às sanções previstas no contrato e poderá ensejar, conforme o caso, a sua rescisão.

9.5. Os prazos acima definidos somente poderão ser ultrapassados por motivos justificados, ou razões de ordem administrativa.

10. Das Obrigações da Contratante e da Contratada

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

11. Das Condições do Pagamento e Reajustamento

11.1 O pagamento será efetuado até 10 dias após a instalação e configuração de todos os itens e dado o termo de recebimento definitivo.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.4. Não haverá qualquer reajustamento de preços.

12. Da Fiscalização

12.1. A instalação dos objetos ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante.

12.2. A Contratante, por intermédio do servidor/equipe responsável pela fiscalização, poderá rejeitar produtos que estiverem em desacordo com o contrato, devendo a Contratada permitir pleno acesso da fiscalização, além de dispor todos os elementos necessários ao desempenho dessa função.

12.3. A fiscalização terá poderes para sustar o andamento de serviços prestados em desacordo com o estabelecido no contrato, comunicando à autoridade competente, para que sejam adotadas as providências legais cabíveis, em especial a emissão imediata de ordem de paralisação dos serviços.

12.4. Em caso de faltas que possam constituir situações passíveis de penalização, deve a fiscalização informar o fato ao setor

competente, instruindo o seu relatório com os documentos necessários à comprovação da irregularidade.

12.5. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

12.6. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

13. Do Recebimento do Objeto

13.1. O objeto será recebido conforme estabelece a Lei 8.666/93, Art. 73, II:

13.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

13.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

13.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executadas e materiais entregues, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo objeto.

13.9. Até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a Contratada fica responsável pela guarda do bem imóvel, equipamentos, objetos, móveis e utensílios, zelando pelo Patrimônio Público do Município, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos que diretamente venha causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

14. Das Penalidades

14.1. A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

14.2. A prestação dos serviços em desacordo com o licitado acarretará multa de 1% (um por cento), por dia até o limite de 10(dez) dias, prazo disposto para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicadas as penalidades previstas.

14.3. Em caso de inadimplemento a contratada estará sujeita as penalidades agora discriminadas:

a) Advertência - Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido a contratada desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades.

b) Multa - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento ocorrendo atraso no cumprimento da obrigação, calculada conforme fórmula abaixo:

$$\text{Multa} = \left(\frac{\text{Valor do Contrato}}{\text{Prazo máx. para início dos serviços - em dias}} \right) \times \text{dias de atraso}$$

14.3.1 A multa será descontada do valor pendente de pagamento, e caso insuficiente, caberá a Contratada complementar a diferença.

14.4. Caso a Contratada persista no descumprimento das obrigações assumidas, ou cometa infração grave o descumprimento contratual, a administração aplicará multa correspondente a 10% do valor total adjudicado e rescindir o contrato de pleno direito, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, e mais a sanção, conforme a gravidade do ato, de suspensão do direito de licitar e contratar com o contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.5. A multa eventualmente aplicada não afasta o ônus do contratado infrator ressarcir os prejuízos gerados pela entrega do material em desconformidade.

15 - Da Anulação e Revogação

15.1. Por razões de interesse público, ou em decorrência de fato superveniente, a Administração poderá revogar ou anular a presente licitação, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenização, ressalvando o disposto no parágrafo único, do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

15.2. A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

15.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

16. Das Disposições Gerais

16.1. Nenhuma indenização será devida as licitantes em razão da elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

16.2. A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a Licitante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos desta licitação lhe permitam a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

16.3. É **facultada** a Comissão de Licitações em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

16.4. A Comissão de Licitações poderá solicitar parecer técnico interno ou externo em qualquer fase da presente licitação.

16.5. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões de que trata o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

16.6. No caso de necessidade de alteração deste Edital, antes do dia e hora marcados para abertura das propostas, poderá ocorrer prorrogação, respeitando-se o número de dias decorridos a partir do último aviso publicado e utilizando-se dos meios anteriormente adotados para a nova divulgação.

16.7. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, reservando-se ainda no interesse do Município de Santa Cecília do Sul - RS, por conveniência administrativa, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- adiada sua abertura;

- alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, o direito de revogar no todo ou em parte o presente Edital, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação ou indenização por parte das licitantes.

16.8. Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta Licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio, anteriormente a data de vencimento. Também não serão aceitas, nem levadas em consideração, propostas encaminhadas por telexogramas, telegramas, radiogramas, aerogramas, e-mail ou fax;

16.9. Ocorrendo a decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a Licitação fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo local e horário;

16.10. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

16.11. Qualquer impugnação referente ao Processo Licitatório, somente serão aceitas mediante protocolo no setor do município ou quando enviado via correio por AR ou CARTA REGISTRADA.

16.11. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

16.12. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos, exceto na forma legal.

16.13. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

16.14. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas, os licitantes ou seus representantes credenciados através de procuração, e os membros da Comissão Julgadora.

16.15. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

16.16. A Prefeita fica assegurada o direito de no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666/93.

16.17. O Município reserva-se o direito de fiscalizar o contratado quanto à eficiência em relação ao serviço prestado, bem como fiel cumprimento de todas as obrigações contidas no presente edital.

17 - São anexos deste Edital:

Anexo I - Objeto;

Anexo II - Modelo de proposta financeira;

Anexo III - Modelo de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Art. 7º da Constituição Federal;

Anexo V - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VI - Declaração de renúncia de prazo recursal;

Anexo VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade;

Anexo VIII - Declaração de Habilitação;

Anexo IX - Modelo de Procuração;

Anexo X - Minuta de Contrato

18. Disposições Finais

18.1. Quaisquer informações ou dúvidas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Santa Cecília do Sul, setor de licitações, sito a Rua Porto Alegre, 591, pelo e-mail: licitascecilia@netvisual.com.br, ou pelo fone (54) 3616-4070, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para recebimento dos envelopes.

19 - Do Foro

19.1. Fica eleito, o Foro da Comarca de Tapejara-RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santa Cecília do Sul- RS, 17 de abril de 2018.

Jusene Consoladora Peruzzo
Prefeita Municipal

Anexo I

Carta Convite nº 01/2018

Objeto**Materiais**

Item	Qtde	Un	Descrição
01	01	Un	Servidor Processador Intel P1151-7 Core I3 7100 3.90GHZ 3MB LGA1151 7.G; Placa M1151P - ASUS H110M-C/BR DDR4 LGA1151; MEM DDR4 8GB 2400MHZ; HDS3P 1TB 7200RPM 64MB; HD SSD 120GB 2.5; adaptador suporte HD/SSD DE 2.5; fonte ATX 500W real; Certificação Anatel Sistema Operacional Linux pré-instalado; Gabinete Rack 2 U - Dimensões: 515,0 mm (L) x 660,0 mm (P) x 110,00 - Chapa Aço pré-zincada minimizada NBR 7008; Livre de arestas cortantes - Medidas: Externa: 481,9 mm (L) x 550,00 mm (P) x 87,6 mm (A) - Capacidade para 1 Drive de 5¼" e 1 Drive de 3½". Atendem as normas EIA-310-D e RS-310 - Pintura Eletrostática a pó (Epóxi Pó) Ral 9011 - 7 Slots: Low Profile - Suporta: Placas ATX, Micro ATX ou Mini ITX; Fontes de Alimentação Padrão ATX.
02	01	Un	01 gateway 16 FXSGateway Analógico SIP com 16 Portas FXS gateway IP com capacidade para 16 interfaces analógicos FXS, pode ser montado numa estrutura em rack, e pode ser utilizado para reaproveitar uma estrutura analógica já existente. Permite a ligação de telefones e outros equipamentos analógicos como FAX a uma rede VoIP. Porta LAN 1 (10/100/1000 Mbps; Codec G711 G723, G726, G729 A/B e iLBC, Energia 12V, 5A; Funcionalidades: Chamada em espera, Rechamada, Transferência, Desvio de Chamadas, Conferência a 3, DTMF, Dial Plan, Hunt Group; Display - Blacklist 128x32 LCD; Interface Telco Cable - 50 pinos (25 pares) e QOS (DiffServ, TOS, 802.IP/Q-VLAN tagging; DTMF - In-audio, RFC2833, SIP INFO; Aprovisionamento - TFTP, HTTP, HTTPS, TR069; Protocolo - TCP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS, DHCP, NTP, TFTP, PPPoE, STUN, LLDP / SIP (RFC 3261) over UDP/TCP/TLS
03	02	Un	Gateway Analógico SIP com 08 Portas FXS gateway IP com capacidade para 08 interfaces analógicos FXS, e pode ser utilizado para reaproveitar uma estrutura analógica já existente. Permite a ligação de telefones e outros equipamentos analógicos em uma rede VoIP. -Interfaces para telefone: Oito (8) portas FXS RJ11 - Interfaces de rede: Duas (2) portas RJ45 de 10/100 Mbps - Versao IP: IPV4 (RFC 791) - VLANs: IEEE 802.1 P/Q - NAT/Router: Sim - DHCP: Client/Server

			- Configuração remota: TFTP/HTTP - IP Signaling: SIP (RFC 3261) - Voice Codec: G.711(a/u), iLBC, G.723,G.729A/B, G.726, T.38(fax) - Cancelamento de eco: Sim - Pstn Line: 1 porta - Fonte alimentação: 12 Vdc, 1.25Amp
04	02	Un	Gateway Analógico SIP com 04 Portas FXS gateway IP com capacidade para 04 interfaces analógicos FXS, e pode ser utilizado para reaproveitar uma estrutura analógica já existente. Permite a ligação de telefones e outros equipamentos analógicos como FAX a uma rede VoIP. -Interfaces para telefone: Quatro (4) portas FXS RJ11 - Interfaces de rede: Duas (2) portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps - Codecs de voz: G.711 com anexo I (PLC) e anexo II (VAD/CNG), G.723.1, G.729A/B, G.726, iLBC, OPUS, buffer de tremulação dinâmico, neutralização avançada de eco de linha - Recursos de telefonia: Exibição ou bloqueio do identificador de chamadas, chamada em espera, flash, transferência assistida ou cega, encaminhamento, retenção, não perturbe, conferência de três vias - Fax por IP: Relé de fax compatível com T.38 Grupo 3 de até 14,4 kpbs e comutação automática para G.711 para passagem de fax - Identificador de chamadas: Bellcore tipo 1 e 2, CID baseado em ETSI, BT, NTT e DTMF - Métodos de desconexão: Tom de ocupado, inversão/troca de polaridade, corrente do circuito - Método DTMF: Em áudio, RFC2833 e/ou SIP INFO - Mídia: SRTP - Fonte de alimentação universal: Entrada: 100-240 VCA, 50-60 Hz Saída: 12 V/1,0 A .
05	04	Un	Gateway Analógico SIP com 02 Portas FXS gateway IP com capacidade para 02 interfaces analógicos FXS, e pode ser utilizado para reaproveitar uma estrutura analógica já existente. Permite a ligação de telefones e outros equipamentos analógicos como FAX a uma rede VoIP. -Interfaces para telefone: Duas (2) portas FXS RJ11 - Interfaces de rede: Duas (2) portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps - Codecs de voz: G.711 com anexo I (PLC) e anexo II (VAD/CNG), G.723.1, G.729A/B, G.726, iLBC, OPUS, buffer de tremulação dinâmico, neutralização avançada de eco de linha - Recursos de telefonia: Exibição ou bloqueio do identificador de chamadas, chamada em espera, flash, transferência assistida ou cega, encaminhamento, retenção, não perturbe, conferência de três vias - Fax por IP: Relé de fax compatível com T.38 Grupo 3 de até 14,4 kpbs e comutação automática para G.711 para passagem de fax - Identificador de chamadas: Bellcore tipo 1 e 2, CID baseado em ETSI, BT, NTT e DTMF - Métodos de desconexão: Tom de ocupado, inversão/troca de polaridade, corrente do circuito - Método

			DTMF: Em áudio, RFC2833 e/ou SIP INFO - Mídia: SRTP - Fonte de alimentação universal: Entrada: 100-240 VCA, 50-60 Hz Saída: 12 V/1,0 A.
06	01	Un	Gateway SIP 4 GSM versão 3G/2G: 4 canais (um chip por canal); Possibilidade de expansão de canais; Tela de status dos canais, com visualização em tempo real das chamadas recebidas/discadas e exibição do nível de sinal das antenas; IP fixo/DHCP; Antenas internas individuais com cabos de 3m; Configuração via plataforma Web; Callback; Fidelização da operadora; Ajuste de nível de áudio por canal; Roteamento inteligente de chamadas; Teste de rota; Leds para indicação dos status dos canais; Reset físico para restauração das configurações de fábrica; Cancelamento de eco; CNG (Confort Noise Generation); QoS (Quality of Service); Atualização remota de firmware; Vocalização da operadora de destino e outras informações; Relatórios - Portabilidade/Transbordo de ligações; Utilização dos chips de forma cíclica; Codecs de áudio: OPUS, G722, G711, VP8; Possibilidade de ativação Portabilidade - Consulta local à base da portabilidade (na memória do próprio equipamento, o que permite que as consultas não parem com quedas na internet).
07	02	Un	Headset USB Supressor de Ruído (Noice Canceling) - Acabamento emborrachado - Ergonômico - MonoAuricular - Conformidade à NR17 (Trabalhista) e NBR 10152 (IMETRO)
08	01	Un	Switch 48 Portas Montável em Rack - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x -Interface: 48 Portas RJ45 10/100Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX - Mídia de Rede: 10 Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 e 100 Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e - Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz - Capacidade de Comutação: 9.6 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 7.14Mpps - Tabela de Endereços MAC: 8K - Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 50% de energia - Método de Transferência: Armazena e Encaminha - Certificação: FCC, CE, RoHS.
09	01	Un	Rack 16Ux570mm 19 - Porta em acrílico - chave frontal.
10	01	Un	Bandeja 500mm - fixação quatro pontos
11	35	Un	Patch Cord U/UTP CAT.5E T568A - 2,5m - Azul
12	03	Un	Régua 19 com 8 Tomadas sem disjuntor
13	03	Un	Patch Panel 24 Portas CAT5E

14	60	Un	Porca Gaiola com Parafuso
15	02	Un	Velcro 2cm x 3,0 metros cor Preta
16	32	Un	Patch Cord CAT5E 1,5m - Verde
17	05	Un	Guia de cabo 1U
18	12	Un	Conversores de mídia Gigabit Padrões e Protocolos: IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3x - Funções Básicas: Controle de Fluxo Full Duplex (IEEE 802.3x) Estende a distância da fibra em até 15 km - Portas: 1 porta SC/UPC 1000M 1 porta RJ45 1000M (Auto MDI / MDIX) - Comprimento da Onda: 1310nm - Network Media 1000 BASE-LX: Fibra de modo único - Network Media 1000 BASE-T: UTP cabo categoria 5, 5e EIA/TIA-568 1000 STP - Indicadores LED: ligado, link, RX - Fonte de Energia: Adaptador de Alimentação Externa.
19	14	Un	Cordões óptico patch cord sm sc-spc/sc-spc 1,5m
20	07	Un	Mini dio ou caixa de emenda opt block ABS
21	52	Un	Alça ou laço para cabo drop flat óptico 1,3mm
22	01	Un	Caixa de emenda óptica 12 fibras
23	30	Un	Isolador roldana com suporte 2 ranhuras preto
24	01	Un	Caixa de fita de aço inox 3/4 0,5mm 25m
25	30	Un	Fecho para fita de aço inox 3/4
26	420	m	Cabo óptico drop sm 02 fibras FTTH
27	180	m	Cabo drop sm 06 fibras FTTH

Mão de Obra/Serviço

Item	Qtde	Un	Descrição
01	01	Un	Instalação de rack, montagem, cabeamentos de rede e telefone em patch panel, configuração da central Asterisk, cadastro ramais, regras de entrada e saídas das ligações, ura (autoatendimento) e demais configurações necessárias para o devido funcionamento do sistema.
02	01	Un	Instalações de fibra óptica e ativação

Anexo V

Carta Convite n° 01/2018

Modelo de Proposta

Dados da Empresa

Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			N°
Bairro:		Cidade:	CEP:
Telefone:		E-mail:	

Dados do Administrador

Sócio Administrador:			
CPF:		RG:	N°
Bairro:		Cidade:	CEP:
Telefone:		E-mail:	

Equipamentos/Materiais

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Un	Servidor Processador Intel P1151-7 Core I3 7100 3.90GHZ 3MB LGA1151 7.G; Placa M1151P - ASUS H110M-C/BR DDR4 LGA1151; MEM DDR4 8GB 2400MHZ; HDS3P 1TB 7200RPM 64MB; HD SSD 120GB 2.5; adaptador suporte HD/SSD DE 2.5; fonte ATX 500W real; Certificação Anatel Sistema Operacional Linux pré-instalado; Gabinete Rack 2 U - Dimensões: 515,0 mm (L) x 660,0 mm (P) x 110,00 - Chapa Aço pré-zincada minimizada NBR 7008; Livre de arestas cortantes - Medidas: Externa: 481,9 mm (L) x 550,00 mm (P) x 87,6 mm (A) - Capacidade para 1 Drive de 5¼" e 1 Drive de 3½". Atendem as normas EIA-310-D e RS-310 - Pintura Eletrostática a pó (Epóxi Pó) Ral 9011 - 7 Slots: Low Profile - Suporta: Placas ATX, Micro ATX ou Mini ITX; Fontes de Alimentação Padrão ATX.			

02	01	Un	01 gateway 16 FXSGateway Analógico SIP com 16 Portas FXS gateway IP com capacidade para 16 interfaces analógicos FXS, pode ser montado numa estrutura em rack, e pode ser utilizado para reaproveitar uma estrutura analógica já existente. Permite a ligação de telefones e outros equipamentos analógicos como FAX a uma rede VoIP. Porta LAN 1 (10/100/1000 Mbps; Codec G711 G723, G726, G729 A/B e iLBC, Energia 12V, 5A; Funcionalidades: Chamada em espera, Rechamada, Transferência, Desvio de Chamadas, Conferência a 3, DTMF, Dial Plan, Hunt Group; Display - Blacklist 128x32 LCD; Interface Telco Cable - 50 pinos (25 pares) e QOS (DiffServ, TOS, 802.IP/Q-VLAN tagging; DTMF - In-áudio, RFC2833, SIP INFO; Aprovisionamento - TFTP, HTTP, HTTPS, TR069; Protocolo - TCP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS, DHCP, NTP, TFTP, PPPoE, STUN, LLDP / SIP (RFC 3261) over UDP/TCP/TLS			
03	02	Un	Gateway Analógico SIP com 08 Portas FXS gateway IP com capacidade para 08 interfaces analógicos FXS, e pode ser utilizado para reaproveitar uma estrutura analógica já existente. Permite a ligação de telefones e outros equipamentos analógicos em uma rede VoIP. -Interfaces para telefone: Oito (8) portas FXS RJ11 - Interfaces de rede: Duas (2) portas RJ45 de 10/100 Mbps - Versão IP: IPV4 (RFC 791) - VLANs: IEEE 802.1 P/Q - NAT/Router: Sim - DHCP: Client/Server - Configuração remota: TFTP/HTTP - IP Signaling: SIP (RFC 3261) - Voice Codec: G.711(a/u), iLBC, G.723,G.729A/B, G.726, T.38(fax) - Cancelamento de eco: Sim - Pstn Line: 1 porta - Fonte alimentação: 12 Vdc, 1.25Amp			
04	02	Un	Gateway Analógico SIP com 04 Portas FXS gateway IP com capacidade para 04 interfaces analógicos			

			<p>FXS, e pode ser utilizado para reaproveitar uma estrutura analógica já existente. Permite a ligação de telefones e outros equipamentos analógicos como FAX a uma rede VoIP. -Interfaces para telefone: Quatro (4) portas FXS RJ11 - Interfaces de rede: Duas (2) portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps - Codecs de voz: G.711 com anexo I (PLC) e anexo II (VAD/CNG), G.723.1, G.729A/B, G.726, iLBC, OPUS, buffer de tremulação dinâmico, neutralização avançada de eco de linha - Recursos de telefonia: Exibição ou bloqueio do identificador de chamadas, chamada em espera, flash, transferência assistida ou cega, encaminhamento, retenção, não perturbe, conferência de três vias - Fax por IP: Relé de fax compatível com T.38 Grupo 3 de até 14,4 kpbs e comutação automática para G.711 para passagem de fax - Identificador de chamadas: Bellcore tipo 1 e 2, CID baseado em ETSI, BT, NTT e DTMF - Métodos de desconexão: Tom de ocupado, inversão/troca de polaridade, corrente do circuito - Método DTMF: Em áudio, RFC2833 e/ou SIP INFO - Mídia: SRTP - Fonte de alimentação universal: Entrada: 100-240 VCA, 50-60 Hz Saída: 12 V/1,0 A .</p>			
05	04	Un	<p>Gateway Analógico SIP com 02 Portas FXS gateway IP com capacidade para 02 interfaces analógicos FXS, e pode ser utilizado para reaproveitar uma estrutura analógica já existente. Permite a ligação de telefones e outros equipamentos analógicos como FAX a uma rede VoIP. -Interfaces para telefone: Duas (2) portas FXS RJ11 - Interfaces de rede: Duas (2) portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps - Codecs de voz: G.711 com anexo I (PLC) e anexo II (VAD/CNG), G.723.1, G.729A/B, G.726, iLBC, OPUS, buffer de tremulação dinâmico, neutralização avançada de</p>			

			eco de linha - Recursos de telefonia: Exibição ou bloqueio do identificador de chamadas, chamada em espera, flash, transferência assistida ou cega, encaminhamento, retenção, não perturbe, conferência de três vias - Fax por IP: Relé de fax compatível com T.38 Grupo 3 de até 14,4 kpbs e comutação automática para G.711 para passagem de fax - Identificador de chamadas: Bellcore tipo 1 e 2, CID baseado em ETSI, BT, NTT e DTMF - Métodos de desconexão: Tom de ocupado, inversão/troca de polaridade, corrente do circuito - Método DTMF: Em áudio, RFC2833 e/ou SIP INFO - Mídia: SRTP - Fonte de alimentação universal: Entrada: 100-240 VCA, 50-60 Hz Saída: 12 V/1,0 A.			
06	01	Un	Gateway SIP 4 GSM versão 3G/2G: 4 canais (um chip por canal); Possibilidade de expansão de canais; Tela de status dos canais, com visualização em tempo real das chamadas recebidas/discadas e exibição do nível de sinal das antenas; IP fixo/DHCP; Antenas internas individuais com cabos de 3m; Configuração via plataforma Web; Callback; Fidelização da operadora; Ajuste de nível de áudio por canal; Roteamento inteligente de chamadas; Teste de rota; Leds para indicação dos status dos canais; Reset físico para restauração das configurações de fábrica; Cancelamento de eco; CNG (Confort Noise Generation); QoS (Quality of Service); Atualização remota de firmware; Vocalização da operadora de destino e outras informações; Relatórios - Portabilidade/Transbordo de ligações; Utilização dos chips de forma cíclica; Codecs de áudio: OPUS, G722, G711, VP8; Possibilidade de ativação Portabilidade - Consulta local à base da portabilidade (na memória do próprio			

			equipamento, o que permite que as consultas não parem com quedas na internet).			
07	02	Un	Headset USB Supressor de Ruído (Noice Canceling) - Acabamento emborrachado - Ergonômico - Mono Auricular - Conformidade à NR17 (Trabalhista) e NBR 10152 (IMETRO)			
08	01	Un	Switch 48 Portas Montável em Rack - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x -Interface: 48 Portas RJ45 10/100Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX - Mídia de Rede: 10 Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 e 100 Base - Tx: UTP cabo categoria 5, 5e - Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz - Capacidade de Comutação: 9.6 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 7.14Mpps - Tabela de Endereços MAC: 8K - Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 50% de energia - Método de Transferência: Armazena e Encaminha - Certificação: FCC, CE, RoHS.			
09	01	Un	Rack 16Ux570mm 19 - Porta em acrílico - chave frontal.			
10	01	Un	Bandeja 500mm - fixação quatro pontos			
11	35	Un	Patch Cord U/UTP CAT.5E T568A - 2,5m - Azul			
12	03	Un	Régua 19 com 8 Tomadas sem disjuntor			
13	03	Un	Patch Panel 24 Portas CAT5E			
14	60	Un	Porca Gaiola com Parafuso			
15	02	Un	Velcro 2cm x 3,0 metros cor Preta			
16	32	Un	Patch Cord CAT5E 1,5m - Verde			
17	05	Un	Guia de cabo 1U			
18	12	Un	Conversores de mídia Gigabit Padrões e Protocolos: IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3x - Funções Básicas: Controle de Fluxo Full Duplex (IEEE 802.3x) Estende a distância da fibra em até 15 km - Portas: 1 porta SC/UPC 1000M 1 porta RJ45 1000M (Auto MDI / MDIX) - Comprimento da Onda: 1310nm - Network Media 1000 BASE-LX: Fibra de modo único - Network Media			

			1000 BASE-T: UTP cabo categoria 5, 5e EIA/TIA-568 1000 STP - Indicadores LED: ligado, link, rx - Fonte de Energia: Adaptador de Alimentação Externa.			
19	14	Un	Cordões óptico patch cord sm sc-spc/sc-spc 1,5m			
20	07	Un	Mini dio ou caixa de emenda opt block ABS			
21	52	Un	Alça ou laço para cabo drop flat óptico 1,3mm			
22	01	Un	Caixa de emenda óptica 12 fibras			
23	30	Un	Isolador roldana com suporte 2 ranhuras preto			
24	01	Un	Caixa de fita de aço inox 3/4 0,5mm 25m			
25	30	Un	Fecho para fita de aço inox 3/4			
26	420	m	Cabo óptico drop sm 02 fibras FTTH			
27	180	m	Cabo drop sm 06 fibras FTTH			

Mão de Obra/Serviço

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor Total
01	01	Un	Instalação de rack, montagem, cabeamentos de rede e telefone em patch panel, configuração da central Asterisk, cadastro ramais, regras de entrada e saídas das ligações, ura (autoatendimento) e demais configurações necessárias para o devido funcionamento do sistema.	
02	01	Un	Instalações de fibra óptica e ativação	

Total de Equipamentos/Materiais	R\$
Total de Mão - de - obra	R\$
Total de Materiais e Mão - de - obra	R\$

Obs.: o preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes do edital.

Valor Total: R\$ (A cotação de preços deve ser apresentada com cotação de preço unitário e total, em moeda corrente nacional).

Declaro, sob as penas da lei:

a) Declaro que nesta proposta estão inclusos, ficando sob minha responsabilidade, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: carregamento, custos diretos e

indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, encargos sociais, trabalhistas, seguros e outros.

b) Prazo de execução: ____ dias;

c) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2018.

[assinatura do representante legal/procurador da licitante]

[nome, RG, CPF, cargo]

[Carimbo]

Anexo VI
Carta Convite n° 01/2018

Declaração de Enquadramento ME ou EPP

A empresa _____ inscrita no CNPJ n° _____ estabelecida na _____, declara, para os fins do disposto na Lei Complementar n° 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() **Microempresa**, conforme inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n°123/06;

() **Empresa de pequeno porte**, conforme inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n°123/06;

() **Microempreendedor individual**, cujo valor da receita bruta anual, no último exercício, não excedeu o limite fixado no art. 18-A, § 1° e suas alterações, da Lei Complementar n°123/06 e suas alterações; não se enquadra em qualquer das hipóteses relacionadas no art. 18-A, § 4°, incisos I a IV, da mesma lei; exerce tão somente atividades constantes do Anexo XIII da Resolução CGSN n° 94 de 29 de novembro de 2011;

() **Cooperativa**, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3° da Lei Complementar n°123/06 (art. 34 da lei n° 11.488 de 15 de junho de 2007).

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2018.

[Contador]

CRC:

[Carimbo]

Observação: Se a licitante se enquadra como MEI - Microempreendedor Individual, a declaração não necessita ser firmada por contador ou técnico contábil.

Anexo VII

Carta Convite nº 01/2018

Declaração de Cumprimento ao Art. 7º Da Constituição Federal

_____ (Razão Social),
inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)

portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins
do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93,
cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição
Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos, assim como assume o compromisso de declarar a
superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na
condição de aprendiz ()

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ 2018.

[Nome, Razão Social e Assinatura do Representante Legal]
[Carimbo do CNPJ]

**(Este anexo deverá ser apresentado no envelope nº 02 -
documentação)**

Anexo VIII
Carta Convite nº 01/2018

Declaração de Idoneidade

A empresa **(Razão Social da Licitante)**, CNPJ nº **(número)**, sediada na Rua _____, nº _____, **(Bairro/Cidade)**, através de seu Diretor ou Representante Legal, **(Nome/RG)**, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea ou suspensas de participação em licitações, por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

[Nome, Razão Social e Assinatura do Representante Legal]
[Carimbo do CNPJ]

Anexo IX
Carta Convite nº 01/2018

Declaração de Desistência de Prazo Recursal

A empresa _____
estando ausente nesta data ao ato de abertura dos envelopes e
ciente do prazo recursal relativo à fase de habilitação (art.
109, inciso I, alínea "A" da lei federal 8.666/93), se
considerada devidamente Habilitada, vem por meio de seu
representante legal, recusá-lo para fins de procedimento
licitatório.

_____, _____ de _____ de 2018.

[Nome, Razão Social e Assinatura do Representante Legal]
[Carimbo do CNPJ]

Anexo X
Carta Convite nº 01/2018

Declaração de Responsabilidade

Ao Município de Santa Cecília do Sul

Ref.: Licitação na modalidade **(inserir modalidade e número)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório **(inserir modalidade e número)**, instaurado pelo Município de Santa Cecília do Sul/RS, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078- Código de Defesa do Consumidor e na Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações, bem como, ao Edital e Anexos do Processo Licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

[Nome, Razão Social e Assinatura do Representante Legal]

[Carimbo do CNPJ]

Anexo XI
Carta Convite n° 01/2018

Declaração de Habilitação

A empresa _____, CNPJ n° _____, através de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de n° 01, contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa, conforme disposto no inciso VII do art. 4° da Lei n° 10.520/2002.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

[Nome, Razão Social e Assinatura do Representante Legal]
[Carimbo do CNPJ]

Anexo XII
Carta Convite n° 01/2018

Procuração

Outorgante: _____, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° _____) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o n° _____), com sede na Rua _____, n° _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do _____, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr. (a) _____ (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, residente e domiciliado na Rua _____, n° _____, na cidade de _____, Estado do _____,

Outorgado: Sr. (a) _____ (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, residente e domiciliado na Rua _____, n° _____, na cidade de _____, Estado do _____.

Poderes: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente no (Modalidade do Processo e Número), do Município de Santa Cecília do Sul - RS, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Outorgante

Nome:
CPF:
RG:

Outorgado

Nome:
CPF:
RG:

Anexo XIII
Carta Convite n° 01/2018

Minuta do Contrato

Contrato n°
Carta Convite n° 01/2018
Processo Licitatório n° 17/2018

O **Município de Santa Cecília do Sul**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, n° 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representada neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Cidade doravante denominado de **Contratante**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxxx-xx, localizada na _____, no Município de _____, representada pelo Sr. _____, abaixo assinado, de ora em diante denominada pura e simplesmente **contratada**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes da **Carta Convite n° 01/2018**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

Cláusula Primeira - Do Objeto

A **Contratada** fornecerá à **Contratante**, nos termos previstos nos anexos da Carta Convite acima referida, em regime de empreitada global, para o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária para a instalação do sistema de telefonia, nos exatos termos constantes do edital Carta Convite n° 01/2018, nas respectivas quantidades e valores:

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						

16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						

Mão de Obra/Serviço

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor Total
01				
02				

Clausula Segunda - Do Valor

O **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de R\$ _____ a título de materiais e equipamentos e R\$ _____ a título de serviços, totalizando R\$ _____, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Clausula Terceira - Do Prazo

Para a conclusão da instalação do objeto será de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da autorização para o início das instalações.

Parágrafo Primeiro - Quando da entrega, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação constantes deste edital.

Parágrafo Segundo - Será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Parágrafo Terceiro - Sempre que for constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, a **Contratada** será intimada para regularizar as deficiências apontadas, para só então, serem exigidos os pagamentos.

Parágrafo Quarto - Em caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos, a **Contratada** deverá justificar as causas do não cumprimento, e corrigir no prazo de até dez dias.

Parágrafo Quinto - O prazo de garantia dos equipamentos começará a correr a partir da data de expedição do termo de recebimento definitivo.

Cláusula Quarta - Do pagamento

O pagamento será efetuado até 10 dias após a instalação e configuração de todos os itens e dado o termo de recebimento definitivo.

Parágrafo Primeiro - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

Parágrafo Segundo - O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Parágrafo Quarto - Não haverá qualquer reajustamento de preços.

Cláusula Quinta - Das Penalidades

Sem prejuízo de plena responsabilidade da **Contratada**, todo o serviço será fiscalizado pelo Município, constantemente, aplicando o instrumental necessário à verificação da qualidade e quantidade dos serviços e materiais, não podendo a **Contratante** se negar a tal fiscalização, sob pena de incorrer em causa de rescisão de contrato.

Parágrafo Primeiro - Todas as despesas decorrentes e contratação dos serviços, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, bem como os relativos aos empregados da empresa **Contratada**, ficarão a cargo desta, cabendo-lhe, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como qualquer dano ou prejuízo, porventura causados à terceiros e ao Município. No preço proposto está incluso todas as despesas de transporte, pois o produto se considera como posto na obra, inclusive carga e descarga.

Parágrafo Segundo - A **Contratada** que não satisfazer os compromissos assumidos, será aplicado às seguintes penalidades:
I - Advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido a contratada desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades.

II - Multa: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento ocorrendo atraso no cumprimento da obrigação, calculada conforme fórmula abaixo:

Multa = $\frac{\text{Valor do Contrato}}{\text{Prazo máx. de entrega - em dias}} \times \text{dias de atraso}$

Multa(%) = (resultado da operação acima) x (percentual fixo)

Multa = o resultado será o valor da multa

III - Caso a **Contratada** persista no descumprimento das obrigações assumidas, ou, seja considerada como infração grave o descumprimento contratual, a administração aplicará multa correspondente a 10% do valor total adjudicado e rescindir o contrato de pleno direito, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

IV - Em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, e inclusive de suspensão do direito de licitar e contratar com o **Contratante** pelo prazo de até 02 anos, cumulativamente a sanção prevista no inciso III;

V - Rescisão do contrato pelos motivos consignados no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações, no que couber, mais multa de 10% do valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A administração poderá sustar, liminarmente, a execução dos serviços, se constatar desconformidade na execução ou na qualidade dos materiais.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de aplicação de multa fica assegurado ao **Município** o direito de optar pela dedução correspondente sobre qualquer pagamento a ser efetuado a **Contratada**.

Parágrafo Quinto - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sexta - Das Obrigações da Contratada

A **Contratada** assume a responsabilidade de manter regularmente os serviços, a fim de que não sejam interrompidos os mesmos, sob pena de pagar 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato ao **Contratante**.

É de inteira responsabilidade da **Contratada** a cobertura por eventuais danos decorrentes de furto ou roubo, caso fortuito ou força maior, atos dolosos ou culposos ocorridos por ato de seus funcionários ou terceiros por ela contratada.

A **Contratada** assume a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A **Contratada** fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora, bem como aos termos do edital.

Cláusula Sétima - Das Obrigações da Contratante:

Durante a vigência do presente contrato, poderá o **CONTRATANTE**:

- 1 - Fiscalizar o a entrega do objeto, através de pessoal devidamente autorizado.
- 2 - Exigir a apresentação de documentação que comprove a origem;
- 3 - Recusar o objeto que esteja em desacordo com o exigido no edital de licitação;
- 4 - Aplicar as penalidades previstas neste contrato.

Cláusula Oitava - Da Dotação

As despesas serão cobertas por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.01 - Secretaria e Fundo Municipal da Saúde

4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente

1006 Aquisição de Equipamentos de Saúde

Cláusula Nona - Dos direitos

A **Contratada** reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Décima - do Início

O início da instalação e entrega dos materiais e equipamentos se dará a partir da data da emissão da Ordem de Serviço ou de documento equivalente.

Cláusula Décima Primeira - Da Vigência

O presente contrato entrará em vigor na data da assinatura e findará com a garantia dos equipamentos, aos quais se estenderão por 12 meses a contar do recebimento definitivo.

Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão

Constituem motivo para rescisão do contrato, as previstas no art. 78, 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Cláusula Décima Terceira

O presente contrato, juntamente com os termos do edital, forma um instrumento único e indivisível, e aqui se tem como reproduzidas todas as disposições lá constantes e obrigam igualmente os aqui contratantes.

Cláusula Décima Quarta - Dos Responsáveis da Contratante

Ficará como responsável para acompanhamento da qualidade e quantidade dos serviços, materiais e equipamentos a secretária municipal da saúde.

Cláusula Décima Quinta - Dos Responsáveis da Contratada

Ficará como responsável por parte da contratada o administrador da empresa.

Cláusula Décima Sexta - Da Lei Regradora

A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Cláusula Décima Sétima - Do Foro

O Foro de eleição é o da Comarca de Tapejara - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, ___ de _____ de 2018.

Município de Santa Cecília do Sul
Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
Contratante

Empresa
CNPJ nº ____/____-____
Nome

Contratada
Testemunhas:
